



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 677/2015
DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Poço Verde, alterando a Lei Municipal 647/2013 de 30 de outubro de 2013 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria da **Mesa Diretora**:

Art. 1° - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Poço Verde, reajuste salarial de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento), ficando alterada a Tabela de Cargos Comissionados, constantes na Lei Municipal n° 647/2013, a qual passará a vigorar de acordo com o Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2° - Fica alterada a Tabela de Função Gratificada, constante na Lei Municipal n° 429 de 11 de maio de 2006, a qual passará a vigorar de acordo com o Anexo II, parte integrante da presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 25 de março de 2015.


THIAGO BASILIO DORIA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 25/03/2015



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 677/2015
DE 25 DE MARÇO DE 2015

ANEXO I

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTI.	SALÁRIO (R\$)
Assistente de Controle Interno	CCE-1	01	2.285,64
Chefe de Gabinete	CCE-2	01	2.176,80
Assessor Especial	CCE-1	01	2.285,64
Assessor Parlamentar	CCE-3	02	870,72

ANEXO II

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Chefe de Departamento de Pessoal	FCL - 01	01	50%
Tesoureiro	FCL - 02	01	50%
Encarregado de Almoxarifado	FCL - 03	01	30%